



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Tabuleiro do Norte, de de 196

Of. N.º

Do

Lei nº 55, de 12 de Junho de 1963

Ao

Assunto:

Dispõe sobre a criação de escolas, e dá outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

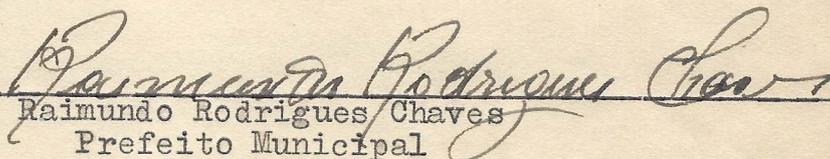
Art. 1º - Ficam criadas neste Município duas escolas rurais, localizadas em "CAMPOS" e "VILA DE OLMO D'ÁGUA DA BICA".

Art. 2º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, mais dois lugares de professor, para o distrito "A".

Art. 3º - A despesa com a execução da presente lei, correrá por conta das verbas consignadas no orçamento do corrente ano.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 12 de junho de 1963.

  
Raimundo Rodrigues Chaves  
Prefeito Municipal